

PROCESSO Nº 23106.039413/2026-49

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA.**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) para o Primeiro Período Letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa (disponível em <https://economia.unb.br/regulamento-e-resolucoes/>) e com as Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021, nº 0124/2023, nº 096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e das Resoluções nº 05/2020, nº 11/2020 e nº 02/2023 da Câmara de Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 07/05/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (economia.unb.br/ppgeco/) ou no endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Doutorado: 4 (quatro) vagas

2.2. As vagas são suplementares e destinadas aos candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme descrição abaixo, e serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. 1 (uma) vaga para o candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.3. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

2.2.4. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar pessoa trans – travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias.

2.3. Poderão optar pela seleção segundo este edital candidatos autodeclarados como indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.4. A adesão se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os modelos anexos a este Edital.

2.5. No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

2.6. No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola.

2.7. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.7.1. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8. O candidato autodeclarado pessoa trans deverá submeter-se ao procedimento de validação da autodeclaração por Comissão de Validação instituída especificamente para este fim, conforme Resolução CEPE nº 0141/2025.

2.9. Todos os candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

2.10. Caso não haja candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, a vaga adicional específica aberta para esse fim será destinada, prioritariamente, ao atendimento de outras modalidades do Programa de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGECO decidir qual segmento será atendido. Caso não haja candidatos de ações afirmativas aprovados em lista de espera, a vaga será cancelada.

2.11. Caso os candidatos indígenas ou quilombolas não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para esses fins serão canceladas.

2.12. Caso os candidatos autodeclarados pessoas trans não sejam aprovados no processo seletivo, a vaga adicional específica aberta para esse fim será cancelada, conforme Resolução CEPE nº 0141/2025.

2.13. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial ou na Comissão de Validação da Autodeclaração prevista na Resolução CEPE nº 0141/2025, no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025.

2.14. A validação das autodeclarações referentes às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa será realizada por Comissão de Validação instituída pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.15. O procedimento de validação das autodeclarações será realizado de forma presencial ou telepresencial e será gravado em áudio e vídeo para fins de registro institucional e eventual análise recursal.

2.16. O não comparecimento da pessoa candidata convocada para o procedimento de validação implicará eliminação da modalidade de reserva de vaga pretendida.

2.17. As pessoas candidatas às vagas destinadas à modalidade de reserva para pessoas trans deverão apresentar memorial descritivo acerca de sua trajetória de afirmação de identidade de gênero, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0141/2025 e nº 0096/2025.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 05/10/2026 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 3.9 exclusivamente na modalidade online mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu -> Processos Seletivos), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, conforme instruções constantes no próprio sistema e manual do candidato anexo a este Edital.

- 3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 01/09/2026 e encerra-se no dia 05/10/2026 às 23h59 do horário de Brasília.
- 3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>.
- 3.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.
- 3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.
- 3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:
- 3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2026;
- 3.7.2. Possuir graduação em qualquer área.
- 3.8. No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11 e 3.13.
- 3.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 3.3.
- 3.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica economia.unb.br/ppgeco/, que consta no anexo I deste edital). No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, em qual política de Ação Afirmativa deseja se inscrever, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília.
- 3.9.2. No caso de candidatos quilombolas ou indígenas, apresentar carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas e quilombolas apresentando o candidato.
- 3.9.3. No caso de candidatos que sejam pessoas com deficiência, apresentar laudo médico e/ou, quando necessário, de avaliação biopsicossocial, especificando a deficiência do candidato.
- 3.9.4. No caso de candidatos autodeclarados pessoas trans, deverá ser apresentado memorial descritivo/narrativo contendo elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da identidade e a relevância da formação acadêmica pretendida, conforme Resolução CEPE nº 0141/2025.
- 3.9.5. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 5.2.
- 3.9.6. Diploma de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2026.
- 3.9.7. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.
- 3.9.8. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes da produção intelectual nele listada. Apenas serão pontuadas as informações devidamente comprovadas.
- 3.9.9. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica, conforme o formulário padrão disponível no Anexo II deste edital. As cartas poderão ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou diretamente pelos recomendantes, ao endereço eletrônico poseco@unb.br, dentro do prazo previsto para o período de inscrição. Em caso de envio por ambas as vias, será considerada a versão encaminhada diretamente pelo recomendante.
- 3.9.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital, sendo vedada a complementação documental após o término do período de inscrições.
- 3.9.11. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição do candidato.
- 3.9.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.
- 3.10. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo, pertencentes às seguintes áreas:
- 3.10.1. Área de Concentração de Análise Econômica:
- 3.10.1.1. Economia Aplicada: O Programa de Pós-Graduação na área de Economia Aplicada fornece uma sólida formação teórica e quantitativa, habilitando o aluno a desenvolver pesquisas tanto teóricas quanto aplicadas. Entre as linhas de pesquisa da área destacam-se: microeconomia, macroeconomia, microeconometria aplicada, macroeconometria aplicada, economia bancária e finanças, economia da infraestrutura, economia dos serviços, economia internacional, economia da violência e do crime, economia comportamental, métodos computacionais aplicados à economia, economia monetária, economia do trabalho, economia institucional, economia da informação, modelos de equilíbrio geral, desenho de mecanismos, modelos de insumo-produto, e organização industrial.
- 3.10.1.2. Economia do Setor Público: A área de Economia do Setor Público busca formar economistas altamente qualificados para lidar com problemas econômicos que envolvem o Setor Público em alguma dimensão. Além disso, é objetivo da área produzir conhecimento de fronteira por meio de pesquisas acadêmicas e difundir descobertas para toda a sociedade. Áreas de Estudo: racionalidade da intervenção do Estado na economia (Eficiência, Equidade e Distribuição); Desigualdade e Pobreza; Federalismo Fiscal; Bens Públicos e Externalidades; Tributação; Déficit e Orçamentos públicos; Eficiência dos gastos públicos; Dívida Pública; Avaliação Econométrica de Projetos Públicos; Política e Economia (Barganha, Lobby, Grupos de Interesse, Eleições e Competição Política, Rent-Seeking); Direito e Economia; Regulação econômica; Economia da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Infraestrutura e dos Transportes; Desenhos de Mecanismos aplicados ao setor público.
- 3.10.2. Área de Concentração de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente:
- 3.10.2.1. Economia Política: Estudos e pesquisas de natureza heterodoxa, nas áreas de Economia Monetária; Economia Política; História do Pensamento Econômico; Crescimento e Distribuição; Desenvolvimento e Transformação Estrutural e História Econômica. Para mais informações, visitar a página: <https://economiapoliticaunb.com.br/>.
- 3.10.2.2. Economia Agrícola e do Meio Ambiente: Consiste nas seguintes linhas de pesquisa: Economia Ambiental e Economia Ecológica; Valoração Econômica de Bens, Serviços e Danos Ambientais; Economia da Agricultura e do Meio Ambiente (com ênfase nas relações com a diversidade biológica, agroecologia e recursos hídricos); Dimensões Humanas da Mudança Climática (com ênfase em suas relações com infraestrutura de transporte e de energia, agropecuária e florestas).
- 3.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará mediante a efetivação do seu registro acadêmico junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, conforme a Resolução CEPE nº 0080/2021 e as normas institucionais vigentes. Para fins de registro, os candidatos deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) as cópias simples dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Currículo Lattes; Certificado de

Reservista (para candidatos do sexo masculino no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros); e Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado no item 3.15 deste edital. A Secretaria do PPGECO procederá ao encaminhamento da documentação à SAA para efetivação do registro acadêmico.

3.12.1. O candidato classificado deverá confirmar seu ingresso no prazo estabelecido e encaminhar toda a documentação exigida no item 3.12 deste edital. O envio incorreto, incompleto, ilegível ou intempestivo da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e poderá impedir a efetivação do registro acadêmico junto à Universidade de Brasília, implicando não registro no curso, perda de vaga e convocação do candidato aprovado subsequente, conforme a ordem de classificação.

3.12.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, por si só, o registro acadêmico no curso, o qual está condicionado à apresentação integral e regular da documentação exigida, incluindo o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, e à sua validação pela SAA.

3.12.3. Conforme o art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.14. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.15. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.15.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

3.15.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.15 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 9, abaixo.

3.15.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

3.15.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado da comprovação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada na data e horário que consta no cronograma do item 8 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:

4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.2.2. O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 20 páginas, incluindo referências bibliográficas, tabelas, figuras e anexos. Para cada página excedente será descontado 1 (um) ponto da nota atribuída ao projeto de pesquisa, até o limite mínimo de nota zero, vedada a atribuição de nota negativa. A penalização incidirá exclusivamente sobre a nota da etapa de avaliação do projeto.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo.

5.2. Avaliação do Projeto: a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis em que a obtenção de nota inferior a 6,0 implicará eliminação do candidato. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 10%
- b) Viabilidade do projeto: 20%
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 20%
- d) Estrutura de apresentação: 20%
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.

5.3. Avaliação da Documentação, a nota mínima para a documentação são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis, em que a obtenção de nota inferior a 6,0 implicará eliminação do candidato. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 33,3%
- c) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%

5.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

5.5. Os membros da Comissão Examinadora não poderão possuir relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais com candidatos(as) participantes do processo seletivo, nos termos da Resolução CEPE nº 0124/2023.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final, para cada política de ação afirmativa.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.

6.3. Serão selecionados os candidatos melhores classificados, de acordo com a política de ação afirmativa escolhida.

6.4. Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a política de ação afirmativa pretendida.

6.5. Na hipótese de não haver candidato aprovado dentro de uma política de ação afirmativa, a vaga remanescente será cancelada.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2026 a 05/10/2026	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 05/10/2026
13/10/2026	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 17h00
14/10/2026 a 15/10/2026	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 15/10/2026 pelo email: poseco@unb.br
16/10/2026	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	
19/10/2026 a 09/11/2026	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
10/11/2026	Validação da autodeclaração dos/as candidatos/as às políticas de ação afirmativa	A definir
11/11/2026	Avaliação da Comissão Examinadora	-
16/11/2026	Divulgação do resultado	A partir das 17h00
17/11/2026 a 18/11/2026	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 18/11/2026 pelo e-mail: poseco@unb.br
25/11/2026	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	A partir das 17h00
26/11/2026 a 14/12/2026	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados deverão encaminhar um e-mail para o endereço poseco@unb.br confirmando seu ingresso.	08h00 às 17h59

7.2 A divulgação dos resultados será afixada na secretaria do programa ou no endereço economia.unb.br/ppgeco/.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação", disponível na página eletrônica economia.unb.br/ppgeco/. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: poseco@unb.br ,sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: poseco@unb.br

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico poseco@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

8.5. Caberá recurso contra o resultado da validação da autodeclaração, que será analisado por Comissão Recursal instituída pelo COPEAA-UnB, distinta da Comissão de Validação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9.3. A concessão de bolsas observará as normas da CAPES, do CNPq e da Universidade de Brasília, incluindo a Resolução CPP nº 02/2023, sendo obrigatória a declaração formal de vínculo empregatício ou outros rendimentos pelo(a) candidato(a) contemplado(a).

9.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.4.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, pelo Decanato de Pós-Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

9.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.8. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 13 de maio de 2026.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia 2027

Nome do candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Linha de Pesquisa Desejada			
• Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo. • Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me _____.			
Endereço Residencial:			
	CEP:		
Telefone Residencial:	Celular:		
Identidade:	CPF:		
E-mail:			
Graduação			
Área de Concentração	de	Ano de Conclusão:	
Universidade:			
Pós-Graduação:	(☐) Especialização	(☐) Mestrado	(☐) Doutorado
Área de Concentração	de	Ano de Conclusão :	
Universidade:			

Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:
Cargo ou Função:
Telefone Comercial:
Solicitação de bolsa de Doutorado: () sim () não
Dedicação Exclusiva: () sim () não

ANEXO II - Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2027

Carta de Recomendação

Nome do(a) candidato(a):
 Telefones: _____
 E-mail: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcional	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

	Entre os 5% mais aptos		Entre os 50% mais aptos
	Entre os 10% mais aptos		Entre os 50% menos aptos
	Entre os 30% mais aptos		Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do
Recomendante:

Instituição:

Função:

E-mail:

Data e Assinatura

ANEXO III (Uso exclusivo da comissão de avaliação)

PARECER - SELEÇÃO DOUTORADO 2027

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): PROFESSOR (A):

Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%)

Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%) Nota 06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 x 1 =

NOTA 02 x 2 =

NOTA 03 x 2 =

NOTA 04 x 2 =

NOTA 05 x 2 =

NOTA 06 x 1 =

.....Quebra de Coluna.....

NP = SOMA: / 10 =

Avaliação da Documentação (ND)

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae - Instituições em que o aluno titulou-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Nota 03 - Carta de Recomendação - Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

NOTA 01

NOTA 02

NOTA 03

.....Quebra de Coluna.....

ND = SOMA: / 3 =

NF = (NP + ND)/2 =

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____ Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando -me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo -me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando -me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo -me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data- limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO VII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF: _____, RG: _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL N° 04/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que, _____
cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS
Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

_____ (assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 21/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14256392** e o código CRC **9C8E8FB3**.